



CÂMARA MUNICIPALDE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 075/2025.

Autoria da Emenda: Vereadores Juex Almeida, Maria Amélia e Gabriel Belém.

Assunto da Emenda: Altera os artigos. 4º e 8º do PLL.

PARECER Nº 242.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Emenda nº 01 ao PLL nº 075/2025. Altera os artigos 4º e 8º do PLL. **Possibilidade.**

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao PLL, de autoria dos Vereadores Juex Almeida, Maria Amélia e Gabriel Belém, que visa alterar a redação dos artigos 4º e 8º da presente propositura.
2. Conforme justificativa apresentada, a intenção dos vereadores é **adequar a redação da proposição sem alterar seu conteúdo, visando apenas atender apontamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa.**
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A presente Emenda (de nº01) promove alterações textuais que não modificam a essência do texto original (fls. 02v/03v), em atendimento às observações feitas no Parecer nº 239.1/2025/SAJ/RRV (fls.06/08), especialmente no que tange à necessidade de adequação à Constituição Federal, notadamente ao Princípio da Separação dos Poderes e ao uso técnico adequado da linguagem legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Portanto, a Emenda nº 01, **no nosso entendimento**, não possui qualquer mácula normativa a ser apontada.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 01, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Saúde e assistência Social, c) Educação Cultura e Esportes.

3. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

4. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 21 de julho de 2025

RENATA RAMOS VIEIRA
SECRETÁRIA JURÍDICA INTERINA
OAB/SP Nº 235.902